



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44

Ao Senhor,
Gilvan Moreno da Luz
Presidente da câmara municipal

São Mateus do Maranhão - MA, em 14 de Janeiro de 2021.

Conforme solicitação dessa egrégia Câmara Municipal informa que existe disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer com a despesa referente à Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

Órgão: 02 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de São Mateus - MA
Projeto/Atividade: 01 031 0001 2 .001 – Manutenção da Câmara Municipal
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo
Fonte de Recurso: 0.01.00.1001-001 001
Saldo: 181.000,00

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Paulo César Pereira de Oliveira
CRC nº 49.138 – PR-T-DF
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa objeto da Dispensa de Licitação n.º 07/2021, cujo objeto à aquisição de material de Limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal **NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-MA**, referente ao exercício de 2021, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 3,29 % no elemento de despesa 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

São Mateus do Maranhão - MA, 14 de Janeiro de 2021.

Paulo César Pereira de Oliveira
CRC nº 49.138 – PR-T-DF
Contador



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **GILVAN MORENO DA LUZ**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de São Mateus - MA

Projeto/Atividade: 01 031 0001 2 .001 – Manutenção da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Fonte: 0.01.00.1001-001 001

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado R\$ 5.970,66 (Cinco mil novecentos setenta reais e sessenta e seis centavos)

São Mateus do Maranhão - MA, 14 de Janeiro de 2021.

Gilvan Moreno da Luz

Gilvan Moreno da Luz

Presidente da Câmara municipal